



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO Nº 04.07.01/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

OK!

**EMPRESA:** CONAP CONTABILIDADE S/S

**CNPJ:** 20.535.475/0001-90

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS...

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00

**DATA DO CONTRATO:** 04/07/2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2023

**ORDENADOR(A) DE DESPESA:** MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

**JULHO/2023**

OK



## AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EDF-REINF), AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS JURÍDICAS, EM MÓDULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LAYOUT DA SÉRIE R-4000, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **CONAP CONSTABILIDADE S/S** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

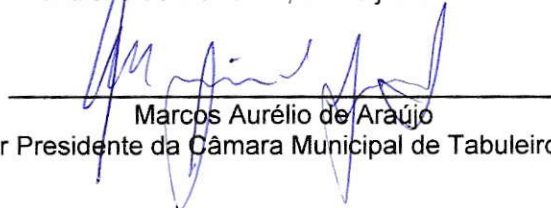
O valor global do contrato será de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com prazo de execução até 31 de março de 2023, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- Contrato Social e aditivos, se houver;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

PROPOSTA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

PROPONENTE: CONAP CONTABILIDADE S/S

CNPJ Nº: 20.535.475/0001-90

ENDEREÇO: Av. Dom Aureliano Matos, 1978, SL 3, Centro, Limoeiro do Norte-CE CEP 62.930-000

TELEFONE: (88) 9.9624-9244/3423-5524 - E-MAIL: [conapcontato@gmail.com](mailto:conapcontato@gmail.com)

Relação de Serviços:

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS JURÍDICAS, EM MÓDULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LAYOUT DA SÉRIE R-4000, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.	MÊS	06	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
<b>TOTAL: R\$ 13.800,00</b>				

VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal – AG: 0755, OP: 003, C/C: 2243-8.

Declaramos que está incluso no preço da presente proposta, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Limoeiro do Norte - CE, 03 de Julho de 2023.

*Jose Lucas Chagas Saldanha*

CONAP CONTABILIDADE S/S  
CPNJ: 20.535.475/0001-90  
CRC-CE 002105/0-3  
JOSE LUCAS CHAGAS SALDANHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*[Assinatura]*  
CONAP CONTABILIDADE S/S  
CNPJ: 20.535.475/0001-90  
CRC-CE 002105/0-3

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE  
REF.: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## PROPOSTA DE PREÇOS

### DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS JURÍDICAS, EM MÓDULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LAYOUT DA SÉRIE R-4000, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

### OS PRESENTES SERVIÇOS CONSISTIRÃO EM:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS JURÍDICAS, EM MÓDULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LAYOUT DA SÉRIE R-4000, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.	MÊS	6	R\$ 2.528,00	R\$ 15.168,00

1

### DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços será cobrado o valor global de **R\$ 15.168,00 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais)**.

### DA VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.



Russas/CE, 03 de julho de 2023.

**VIVAURBES SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA**

CNPJ: 12.313.787/0001-20

Marcos Gledson Pereira Gomes

CPF: 995.617.603-63

Representante Legal



### PROPOSTA DE PREÇOS

Várzea Alegre – CE., 30 de junho de 2023.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE**

ATT: SETOR DE COTAÇÕES DE PREÇOS

#### 1. OBJETO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução dos procedimentos de escrituração fiscal digital das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas de retenções e outras informações fiscais (efd-reinf), aos serviços tomados/prestados mediante cessão mão de obra ou empreitada, referente retenção de contribuição social previdenciária - Lei 9711/98; às retenções na fonte (Ir, Csll, Cofins, Pis/Pasep) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas jurídicas, em módulo a ser implemento com os layout da série R-4000, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-ce.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
Prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução dos procedimentos de escrituração fiscal digital das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas de retenções e outras informações fiscais (efd-reinf), aos serviços tomados/prestados mediante cessão mão de obra ou empreitada, referente retenção de contribuição social previdenciária - Lei 9711/98; às retenções na fonte (Ir, Csll, Cofins, Pis/Pasep) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas jurídicas, em módulo a ser implemento com os layout da série R-4000, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-ce.	Mês	6	2.450,00	14.700,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$: 14.700,00** (Quatorze Mil e setecentos Reais)

**PROPONENTE:** L P SOUSA CONTABILIDADE -ME

**ENDEREÇO:** Rua Doutor Leandro Correia, 240, Centro, Varzea Alegre - Ceará

**CNPJ Nº:** 18.971.353/0001-02

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

Atenciosamente,



Livio Pinho Sousa  
CPF Nº 012.156.753-21

Administrador

18.971.353/0001-02  
LP SOUSA CONTABILIDADE - ME  
Rua Dr. Leandro Correia, 240  
CEP 63.540-000 - Várzea Alegre - CE

**L P SOUSA CONTABILIDADE-ME**

Rua Doutor Leandro Correia, 240 –Bairro: centro – Fone: (88) 9.9926-7223 - CEP: 63.540-000

CNPJ: 18.971.353/0001-02 – Insc. Municipal: 5401937 – Várzea Alegre – Ceará - EMAIL:

lpsousacontabilidade@gmail.com



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONAP CONTABILIDADE SS**  
**CNPJ: 20.535.475/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:07 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **B0FB.6E38.6A07.AC7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202316785691

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063379821
<b>CNPJ / CPF:</b> 20535475000190
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> JLC SALDANHA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/06/2023 ÀS 14:35:57**

**VÁLIDA ATÉ 25/08/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE  
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 000000553

Razão Social

**CONAP CONTABILIDADE SS**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00023049791

C.N.P.J.: 20535475000190

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado AV DOM AURELIANO MATOS, 1978 - SALA 03 - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**56038 - CONAP CONTABILIDADE SS**

Endereço

AV DOM AURELIANO MATOS, 1978 SALA 03

ENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

000000553/2023

Documento

C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Juridica



**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 26 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 23/08/2023**

COD. VALIDAÇÃO 000000553





**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000000553**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90**

**DATA DE EMISSÃO: 26/05/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/08/23  
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 26 DE MAIO DE 2023



**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 02/06/23 às 10:56:39

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.535.475/0001-90  
**Razão Social:** CONAP CONTABILIDADE SS  
**Endereço:** AV DOM AURELIANO MATOS 1978 SALA 03 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061604003250720545

Informação obtida em 26/06/2023 14:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONAP CONTABILIDADE SS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.535.475/0001-90  
Certidão nº: 29992152/2023  
Expedição: 26/06/2023, às 14:35:02  
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONAP CONTABILIDADE SS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.535.475/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024  
CASA DO POVO



**CONTRATO Nº 04.07.01/2023**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO  
NORTE, COM A EMPRESA CONAP  
CONSTABILIDADE S/S, PARA O FIM QUE  
A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **CONAP CONSTABILIDADE S/S**, com endereço na Av. Dom Aureliano Matos nº 1978, Primeiro Andar, Sala 3, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 20.535.475/0001-90, representada por José Lucas Chagas Saldanha, portador(a) do CPF nº 057.788.023-31, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EDF-REINF), AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LAYOUT DA SERIE R-4000, DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#A Casa Do Povo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO



## EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 04.07.01/2023, a saber:

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EDF-REINF), AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS JURÍDICAS, EM MÓDULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LAYOUT DA SÉRIE R-4000, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023.

**CONTRATADO(A):** CONAP CONSTABILIDADE S/S

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Lucas Chagas Saldanha.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos Aurélio de Araújo

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024  
CASA DO POVO



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 04.07.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EDF-REINF), AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LAYOUT DA SERIE R-4000, DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE., foi afixado no dia 04 de julho de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

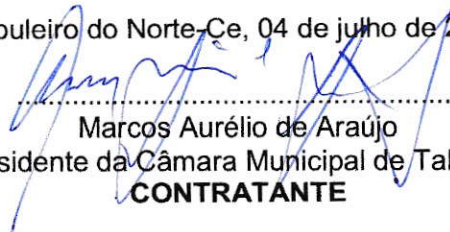


## ORDEM DE SERVIÇO




<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 04.07.01/2023	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 04/07/2023
<b>Contratado(a)</b> CONAP CONSTABILIDADE S/S	
<b>Endereço</b> Av. Dom Aureliano Matos nº 1978, Primeiro Andar, Sala 3, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará	
<b>Nº do CNPJ</b> 20.535.475/0001-90	<b>Nº do Telefone/Fax</b> (88) 99624 9244
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EDF-REINF), AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LAYOUT DA SERIE R-4000, DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Ate 31 de dezembro de 2023

Tabuleiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

**DE ACORDO:**

  
.....  
José Lucas Chagas Saldanha  
CONAP CONSTABILIDADE S/S  
**CONTRATADO(A)**



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial